Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 14/06/2023.

Número da edição: 3360

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.684 DE, 13 DE JUNHO DE 2023.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a realização do evento cultural "Festival da Guavira", e dá outras providências."

(Autor: Vereador Pedro Aparecido Rosário)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Bonito, o evento cultural "Festival da Guavira", que acontecerá na última semana do mês de novembro de cada ano.
- Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira